

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1238987

PORTARIA N.º 62/2025-DGPC/DA/FISCAL
Belém-PA, 27 de agosto de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor RAFAEL FERREIRA SANCHES, Matrícula nº 8050007, Chefe da Divisão de Redes para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 32/2025-PC/PA, firmado com a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43 cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Links de Internet e MPLS, visando atender as unidades da Polícia Civil do Estado do Pará na capital e no interior, e no seu impedimento a servidora ALESSANDRA APARECIDA MONTEIRO MAGRINI, Assistente Administrativa, matrícula nº 57190459, a qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 III – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1238989

PORTARIA N.º 017/2025 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.
Belém-PA, 21 de agosto de 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os autos do IPL nº 00346/2025.100113-1 - DCRIF/CG/PC-PA, instaurado a partir do ofício nº 113/2025-DIC/DIDEM/PC-PA, de 30/06/2025 (PAE 2025/2915449), por meio do qual comunica fatos de natureza grave, ocorridos no período de abril/2024 a junho/2025, no Posto de Identificação de Castanhal-PA, atribuídos ao Papiloscopista R. F. – matrícula nº 5703972;

CONSIDERANDO a decretação de medidas cautelares expedidas nos autos do processo nº 0808345-36.2025.8.14.0015, pela 2ª Vara Criminal de Castanhal-PA, em desfavor do Policial Civil, que foram cumpridas na data de 20/08/2025, pela DCRIF/CG/PC-PA, conforme relatado nos BOPs nº 00346/2025.100366-5 e nº 00346/2025.100367-0 (PAE 2025/3197911);

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída ao Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o Papiloscopista R. F. – matrícula nº 5703972, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem transgressões disciplinares previstas no artigo 74, incisos VII, XIX, XXXIV, XXXIX, XL e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delegadas de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra a Policial Civil em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1238662

PORTARIA N.º 023/2025-DGPC/PA/DA

Belém/PA, sexta-feira, 29 de agosto de 2025.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/100457, no qual fora informado pela Diretoria de Administração que a empresa T. A. H. LTDA, se recusou a assinar o termo contratual, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 17/2022-PC/PA, cujo objeto é a aquisição de insumos para perícia papiloscópica da Diretoria de Identificação “Enéas Martins”, sob a justificativa de que o quantitativo que a PCPA desejava adquirir não era vantajoso.

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Jurídica nº 5556/2023-CONJUR, que conclui pela possibilidade de abertura de processo administrativo, visando apurar a responsabilidade da empresa T. A. H. LTDA, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, a fim de verificar possível descumprimento contratual, bem como, aplicação da penalidade cabível;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, os fatos acima narrados;

II – DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE QUEIROZ LEMOS – Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5113253, para atuar como Presidente do feito;

III – Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1239355

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 032/2025. Dispensa de Licitação nº 03/2025. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. Empresa: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 73.535.764/0001-43. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Links de Internet e MPLS, visando atender as unidades da Polícia Civil do Estado do Pará. Data da Assinatura: 27/08/2025. Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026. Valor: R\$ 340.811,64. Orçamento: Gestão/Unidade: 40101; Fonte de Recursos: 01500000001; Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339040; Plano Interno: 411008338C. Estadual. Proc. nº 2024/2498534. Contratado: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Endereço: Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, e-mail brucy.costa@oi.net.br. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1238988

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PAE nº 2024/2498534

Autorizo a contratação direta por Dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.